

Distribuição de Sobras de Empréstimos 2017:

A Assembleia Geral Ordinária de 20/03/2018 definiu que do valor das Sobras de 2017, **R\$ 266.102,55** seriam rateadas proporcionalmente aos associados que pagaram juros para a Cooperativa em 2017.

Entenda o cálculo:

- A Cooperativa faz a apuração do montante que cada associado pagou de juros sobre empréstimos em 2017.
- É calculado o percentual de cada associado sobre o total de juros recebidos de todos associados no Exercício de 2017 (R\$ 3.273.827,50).
- Sobre este percentual é aplicado o valor de Sobras/2017 a ser rateada.
- Conforme decidido na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20/03/2018, os associados podem escolher a forma de recebimento das Sobras de 2017, no período de 02/04/2018 à 30/04/2018, conforme opções abaixo:
 - 1- Incorporação ao Capital;
 - 2- Depósito em conta bancária – somente valores iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais);
 - 3- Aplicação Financeira – somente valores iguais ou superiores a R\$ 100,00 (cem reais).

Atenção: Na falta de opção até o dia 30/04/2018, os valores das Sobras serão integralizados no capital do associado, não em conta bancária, não podendo ser creditados em conta corrente ou aplicados posteriormente.

A data para a integralização ao capital, aplicação financeira e crédito em conta bancária do associado será em 29/06/2018.

Exemplo:

Associado "X" pagou de juros **R\$ 3.600,00** em 2017.

A Cooperativa recebeu de juros sobre empréstimos em 2017: **R\$ 3.273.827,50**

$R\$ 3.600,00 \div R\$ 3.273.827,50 \times 100 = 0,109963\%$ (Percentual do Associado "X")

Total das Sobras/2017 a ser rateada: **R\$ 266.102,55**

$R\$ 266.102,55 \times 0,109963\% = R\$ 292,61$ (Valor a ser aplicado, incorporado ao capital ou depositado ao associado "X")